



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

JUSTIFICATIVA

PL 342/10

**Da exposição de motivos:**

O inventário de fontes de emissão de poluição atmosférica constitui um dos instrumentos de planejamento mais úteis para um órgão ambiental, uma vez que define qualitativa e quantitativa as atividades poluidoras do ar e fornece informações sobre as características das fontes, definindo localização, magnitude, frequência, duração e contribuição relativa das emissões.

Os resultados obtidos devem permitir identificar atividades e áreas críticas, aquilatar o impacto das ações de controle e necessidades futuras; estabelecer prioridades de controle; auxiliar no dimensionamento de uma rede de monitoramento da qualidade do ar e auxiliar nos estudos de uso e ocupação do solo.

O diagnóstico gerado será de fundamental importância para a tomada de decisões no planejamento, licenciamento e controle ambiental.

**A realidade**

Qualquer pessoa que vive em grandes cidades - atualmente 88% da população mundial - sabe ou já ouviu falar que 70% das emissões de CO<sub>2</sub> vem dos veículos que trafegam nas vias metropolitanas. Mas para 7.000 delas, esses dados são mortais, pois esse é o número de mortes causados por gases tóxicos veiculares todos os anos.

De acordo com a Pesquisa OD ( Origem e Destino) do Metrô-SP, 31% dos deslocamentos são realizados por automóveis, 34% a pé, por falta de dinheiro ou em distâncias curtas, o restante por transportes públicos. Dos 31% que circulam diariamente por automóveis, 75% são oriundos de deslocamentos de empresas. Estes números por si só já seriam mais do que suficiente para que as empresas relatassem as emissões de seus funcionários.

No Estado de Washington nos EUA, qualquer empresa com mais de 100 funcionários é obrigada a não só relatar as emissões de seus funcionários, mas também são estimuladas a desenvolverem projetos para reduzirem estas emissões.

A Lei 14.933/09 de Mudanças Climáticas do Município de São Paulo estabelece uma série de benefícios para empresas que desenvolvem projetos de redução de GEE, sobretudo aquelas que desenvolvem programas de Mobilidade, reduzindo os deslocamentos individuais de seus funcionários, podendo até descontar os custos investidos em projetos de redução em impostos devidos ou obtendo isenções fiscais.

O relatório de Qualidade do Ar, divulgado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado, do Relatório de Transportes do Ministério do meio Ambiente, do relatório de 2008 do Banco Mundial, que coloca o setor de transportes como a principal fonte de emissão de GEE das cidades.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

Sem um programa que estimule as empresas a desenvolverem inventários de GEE, condizente com as questões urgentes das cidades, os inventários não passarão de dados inócuos que não trazem benefícios para as pessoas e tão pouco ajudam a reduzir as emissões de GEE das cidades. Ou seja, as empresas pouco contribuirão com a redução das emissões de CO2 oriundas das cidades, já que outra grande parte das emissões estão na Amazônia. Mas não é só isso, reduzir hoje as emissões de CO2 estimulando os funcionários a utilizarem meios alternativos ao deslocamento individual, poderia contribuir com o trânsito das cidades, reduzir custos de frete e logística, aumentar a qualidade de vida das pessoas.

**Da elaboração do relatório – Inventário de Emissão Antrópica**

\* A elaboração do inventário de emissões consistente deve ser iniciada com a etapa de planejamento.

Nesta etapa importantes considerações iniciais devem ser elaboradas.

Tais considerações nortearão o desenvolvimento do processo do inventário e, portanto, constitui-se de etapa de grande importância que quando bem executada poderá ser fator facilitador em todo o processo.

Como parte das atividades de planejamento, destacam-se as seguintes considerações:

- O uso final dos dados;
- O escopo do inventário;
- Disponibilidade e utilidade dos dados existentes;
- Estratégia para coleção e gerenciamento de dados;
- O uso final dos dados.

A consideração básica na etapa de planejamento é estabelecer o uso final ou uso pretendido de um inventário de emissões.

Para uma fábrica ou atividade industrial, um inventário de emissões serve como indicador da eficiência de programas de redução de emissões ou como meio de identificar oportunidades de melhorias no processo industrial.

Uma atividade industrial pode conter um grande número de fontes de emissões atmosféricas. Dependendo do tamanho da instalação industrial, da natureza e do número de processos e dos equipamentos de controle existentes a estimativa das emissões atmosféricas pode ser muito simples ou extremamente complexa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

Sem um programa que estimule as empresas a desenvolverem inventários de GEE, condizente com as questões urgentes das cidades, os inventários não passarão de dados inócuos que não trazem benefícios para as pessoas e tão pouco ajudam a reduzir as emissões de GEE das cidades. Ou seja, as empresas pouco contribuirão com a redução das emissões de CO<sub>2</sub> oriundas das cidades, já que outra grande parte das emissões estão na Amazônia. Mas não é só isso, reduzir hoje as emissões de CO<sub>2</sub> estimulando os funcionários a utilizarem meios alternativos ao deslocamento individual, poderia contribuir com o trânsito das cidades, reduzir custos de frete e logística, aumentar a qualidade de vida das pessoas.

**Da elaboração do relatório – Inventário de Emissão Antrópica**

\* A elaboração do inventário de emissões consistente deve ser iniciada com a etapa de planejamento.

Nesta etapa importantes considerações iniciais devem ser elaboradas.

Tais considerações nortearão o desenvolvimento do processo do inventário e, portanto, constitui-se de etapa de grande importância que quando bem executada poderá ser fator facilitador em todo o processo.

Como parte das atividades de planejamento, destacam-se as seguintes considerações:

- O uso final dos dados;
- O escopo do inventário;
- Disponibilidade e utilidade dos dados existentes;
- Estratégia para coleção e gerenciamento de dados;
- O uso final dos dados.

A consideração básica na etapa de planejamento é estabelecer o uso final ou uso pretendido de um inventário de emissões.

Para uma fábrica ou atividade industrial, um inventário de emissões serve como indicador da eficiência de programas de redução de emissões ou como meio de identificar oportunidades de melhorias no processo industrial.

Uma atividade industrial pode conter um grande número de fontes de emissões atmosféricas. Dependendo do tamanho da instalação industrial, da natureza e do número de processos e dos equipamentos de controle existentes a estimativa das emissões atmosféricas pode ser muito simples ou extremamente complexa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

Para obter as licenças, a indústria ou empreendimento deve atender a uma série de critérios legais exigidos pelo órgão ambiental. Tais exigências poderão incluir a realização de estudos de impacto ambiental específicos à poluição do ar, ou a realização de estudos mais simplificados quando couber.

A prática estabelecida na FEEMA recorre aos estudos de simulação do impacto do empreendimento na qualidade do ar da região de influência, através dos modelos de dispersão, para empreendimentos cujo aporte seja compatível com o estabelecido na Resolução CONAMA 237/97.

Os resultados originados destes estudos dão subsídios aos planejadores quanto à decisão da instalação do empreendimento, uma vez que permite conhecer o provável impacto causado na qualidade do ar.

Os parâmetros utilizados com referência no controle estadual são os mesmos utilizados em nível federal, ou seja, padrões de qualidade do ar, definidos pela Resolução CONAMA 03/90 e os padrões de emissão, definidos na Resolução CONAMA 08/90.

Além dos estudos de simulação, os EIA's estarão contribuindo com a gestão da poluição do ar se houver a contemplação de itens importantes como a descrição de possibilidades tecnológicas, a busca pela melhor tecnologia disponível, o estudo de implantação em outras áreas e a estimativas das emissões atmosféricas da operação da instalação.

No caso de empreendimentos instalados anteriormente ao sistema de licenciamento, a FEEMA estabelece uma política de controle menos restritiva com flexibilidade necessária ao fechamento de acordos bilaterais no sentido de ajustamento contínuo aos padrões nacionais.

Neste momento o órgão ambiental faz uma série de exigências quanto ao controle da poluição atmosférica, exigindo que a empresa, algumas vezes, atente para o conhecimento mais apurado de suas emissões atmosféricas através da realização do inventário de emissões atmosféricas.

Em tese, pretendemos chamar a atenção da sociedade, do Poder Público, dos particulares para a necessidade de controlarmos a poluição atmosférica, de criarmos mecanismos para o controle e melhora da qualidade do ar que respiramos.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei que mais que beneficiar a saúde dos paulistanos, ajudará a luta contra o aquecimento global.